

RELATORIO

APRESENTADO

A S. EX.º O SR. 1.º VICE-PRESIDENTE

CORONEL MANOEL RIBEIRO COITINHO MASCARENHAS

PELO EXM.º SR

DR. DOMINGOS MONTEIRO PEIXOTO.

POR OCCASIÃO DE DEIXAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DO

ESPIRITO-SANTO.



VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

12 — LADEIRA DO SACRAMENTO — 12

1876.

RELATORIO

APRESENTADO

A S. EX.º O SR. 1.º VICE-PRESIDENTE

CORONEL MANOEL RIBEIRO COTINHO MASCARENHAS

PELO EXM.º SR

DR. DOMINGOS MONTEIRO PEIXOTO.

POR OCCASIÃO DE DEIXAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DO

ESPIRITO-SANTO.



VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DO ESPIRITO-SANTENSE.

12 — LADEIRA DO SACRAMENTO — 12

1876.

RELATORIO.

Illm. e Excm. Sr.

Exonerado do cargo de Presidente d'esta provincia por Decreto de 4 do corrente, e passando por isso a administração a V. Ex.ª, venho prestar as informações do que mais notavel tem occorrido depois da reunião d'Assembléa Provincial até esta data.

FAMILIA IMPERIAL.

Na madrugada de 15 do mez de Outubro proximo passado, realisarão-se os anhelos da Nação.

Sua Alteza Imperial, a Serenissima Princeza D. Izabel, com felicidade, deu á luz a um Principe, que no dia 2 do corrente foi baptizado solemnemente recebendo o nome de Pedro de Alcantara, facto aquelle que veio ainda mais consolidar a dynastia de S. M. o Imperador, o Sr. D. Pedro Segundo, a cujo patriotismo tudo deve o paiz.

Brasileiro, me congratulo com a Familia Imperial e com esta provincia por este tão importante acontecimento.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Por acto de 17 de Novembro ultimo, tendo sido prorogada a Assembléa Provincial por mais cinco dias, a fim de serem discutidos os orçamentos Provincial e Municipal funcionou ella desde 18 de Setembro até 23 d'aquelle mesmo mez, em que forão encerrados os seus trabalhos.

De sua illustrada maioria recebi dedicado e leal apoio, havendo sancionado 31 Resoluções, e negado sanção a uma por não ser conveniente aos interesses da provincia.

ELEIÇÕES.

Por acto de 4 de Setembro, tendo convocado a nova legislatura d'Assembléa Provincial do biennio de 1866 a 1877, a escôlha de seus

— 2 —

novos membros teve lugar na 1.^a Dominga do corrente mez para esse fim designada por esta Presidencia.

Por Aviso do Ministerio do Imperio de 15 de Setembro, tive conhecimento de que pela Camara dos Srs. Deputados forão approvadas as eleições primarias da cidade de S. Matheus, villa da Barra do mesmo nome, de Itaúnas, Benevente e d'esta capital.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Evadirão-se 31 escravos da fazenda do Bacharel Misael Ferreira Penna, situada no municipio da Serra, e em numero menor de outros fazendeiros. A requisição do Chefe de Policia, como medida de ordem publica, e para garantir es respectivos proprietarios fiz seguir esta authoridade para aquelle ponto, e uma força de 20 praças commandadas por um official de confiança para auxiliar-o nas diligencias que tivesse de effectuar.

Não se realisou a captura dos escravos, porém, evitou-se perturbação da tranquillidade publica e conseguiu-se socegar os animos abalados por estes factos, dos habitantes d'aquelle importante municipio.

Na sua chegada, o Chefe de Policia interino deu conta do resultado d'esta commissão, documento este que V. Ex.^a encontrará no archivo da Secretaria do Governo.

A respeito d'aquellas occurrencias me dirigi ao integro Juiz de Direito Bacharel Carlos José Pereira Bastos, e muito confio no criterio d'este magistrado, que, por certo, tomará todas as providencias que no caso couber, não só para manter a ordem na comarca a seu cargo, como também para promover a captura dos escravos e processo dos acoutadôres.

O honrado official commandante da força Capitão José Francisco Pinto Ribeiro, não pôde estar presente a toda a diligencia, por ter sido accommettido de uma forte congestão pulmonar, da qual se acha quasi restabelecido.

POLICIA.

Por Decreto de 9 de Setembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Chefe de Policia d'esta provincia o Juiz de Direito Bacharel Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, e nomeado nesta mesma data o Juiz de Direito Bacharel Manoel Antunes Pimentel, que

— 3 —

prestou juramento e entrou em exercicio no dia 31 de Outubro proximo passado.

E' um integro magistrado, leal, intelligente e zeloso, de quem muito deve esperar a provincia.

A' pouco tempo na provincia e não conhecendo por isso o pessoal, nas nomeações das authoridades policiaes louvei-me sempre nas informações prestadas por V. Ex.ª, razão porque não se torna necessario occupar-me da idoneidade dos nomeados e da confiança que elles devem merecer á administração, estando esta a cargo de V. Ex.ª, que por certo actualmente, não faria escôlha diversa.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

O Bacharel Joaquim Gomes Alcoforado, nomeado, por Decreto de 9 de Setembro proximo passado, Juiz Municipal e de Orphãos dos termos de Benevente e Guarapary, prestou juramento e entrou em exercicio no dia 11 de Outubro preterito.

O Juiz de Direito da comarca de S. Matheus Bacharel José Ricardo Gomes de Carvalho, que se achava licenciado, reassumiu o exercicio no dia 29 de Setembro, e porisso o seu substituto Bacharel Francisco Rodrigues Sette Filho, o do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos dos termos reunidos de S. Matheus e Barra do mesmo nome.

No dia 13 de Outubro proroguei por mais dois mezes a licença de um mez concedida ao cidadão Augusto de Oliveira Xavier, Promotor Publico da comarca da Serra, á vista do seu máu estado de saude, comprovado por attestado medico.

Ao Tabellião do Publico judicial e notas o Escrivão de Orphãos e auzentes do termo de Santa Cruz, concedi, por despacho de 4 do mez passado, trez mezes de licença para ir buscar a familia, que se acha em Pernambuco.

Terminados os trabalhos d'Assembléa Provincial, por acto de 24 de Novembro proximo passado, fundado no Decreto n.º 247 de 15 de Novembro de 1842, concedi ao Bacharel Misael Ferreira Penna, Juiz Municipal e de Orphãos do termo do Cachoeiro de Itapemirim, por motivo de molestia, trez mezes de licença sem vencimentos.

Pela Lei n.º 6 de 6 de Novembro foi annexado á comarca da Conceição da Serra, o termo de Nova Almeida, que fazia parte da de Santa Cruz.

Por acto de 30 do mez findo, designei a substituição dos Juizes de Direito da provincia.

— 4 —

SALUBRIDADE PUBLICA.

Recebendo communicação por um dos membros da commissão nomeada para promover o tratamento de variolesos na ex-colônia de Santa Izabel, de que nesse ponto da provincia continuava essa terrivel epidemia a fazer estragos, depois de ouvir o Inspector da Saude Publica, contratei no dia 6 do corrente, mediante a diaria de 20\$000 o Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirelles para tratar os doentes alli accommettidos d'aquelle mal, e o incumbi ao mesmo tempo da vaccinação da população d'essa localidade e suas circumvisinhanças.

Aquelle facultativo, por motivo de molestia, regressou no dia 21, e na falta de pessoa habilitada que de prompto o substituísse, officiei a respeito ao cidadão José Pinto Guimarães, a quem elle deixou instrucções para o tratamento dos doentes, e aguardava as suas informações para então, com segurança, tomar as medidas que fossem aconselhadas pelas circumstancias.

THESOURARIA DE FASENDA.

Por acto de 21 de Setembro proximo passado, nomeei o Bacharel José de Mello e Carvalho, Procurador Fiscal d'esta repartição, para servir durante o impedimento do Bacharel José Camillo Ferreira Rebello, que se achava com assento na Assembléa Provincial.

Por motivo de molestia concedi ao Collector das rendas de S. Mathens Manoel Lopes de Azevedo, um mez de licença.

Por acto de 4 do corrente, abri, sob minha responsabilidade, um credito de 1:000\$000 (um conto de réis,) para o tratamento dos variolesos na ex-colônia de Santa Izabel.

ALFANDEGA.

Continuando gravemente enfermo o 1.º Escripturario Coriolano Alberto de Andrade e Oliveira, permitti que elle fosse gosar o resto da licença na provincia da Bahia, acto este que foi approvado em Aviso do Ministerio da Fazenda de 22 do mez passado.

THESOURO PROVINCIAL.

Por ter tomado assento na Assembléa Provincial o Inspector Major Joaquim José Gomes da Silva Netto assumiu no dia 9 de Setembro pro-

— 5 —

ximo passado a direcção desta repartição o official Anselmo Alves de Azambuja Suzano, cujo exercicio deixou no dia 22 do mez passado, por haver sido nomeado, por acto desta data, para aquelle cargo o Major Caetano Dias da Silva Junior.

Por acto de 22 de Outubro ultimo foi exonerado, a seu pedido, dos cargos de Inspector interino, Procurador Fiscal tambem interino o referido Major Joaquim José Gomes da Silva Neto, que durante o exercicio d'esses cargos correspondeu sempre á confiança da administração, devido a sua reconhecida intelligencia, fino e inexcedivel zelo.

Havendo sido approvedo pela Lei Provincial n.º 22 de 15 de Novembro findo o novo Regulamento por esta Presidencia expedido em data de 25 de Outubro, reformando esta repartição, forão nomeados, por actos datados de 22, 24 e 30 do mez passado :

Cóntador, o Official Anselmo Alves de Azambuja Suzano.

Procurador Fiscal, o Major Joaquim José Gomes da Silva Netto.

1.º Escripturário, o 2.º Manoel Pinto Ribeiro Manso.

1.º Dito, o Capitão João Manoel da Fonseca e Silva.

E para 2.º dito, o cidadão José Pinto Aleixo.

Tendo sido extincto o lugar de Porteiro da repartição das Obras Publicas pela Lei Provincial n.º 15 de 13 de Novembro ultimo, e attendendo o requerido por Manoel Ribeiro Pinto Espindula, por acto de 22 do mesmo mez, revoguei a Resolução d'esta Presidencia de 1.º de Setembro de 1873, sob n.º 198, que, por conveniencia do serviço, o havia removido do cargo de Porteiro d'esta para aquella repartição.

Devendo o 1.º Escripturario Manoel Pinto Ribeiro Manso passar a exercer o lugar de Guarda-livros e gerente da Caixa Economica e Monte de Socorro, estabelecimento este creado pelo Governo Imperial n'esta capital, foi a seu pedido demittido no dia 30 de Novembro preterito, sendo n'esta mesma data substituido pelo 2.º Escripturario Augusto Nunes da Silveira, e este lugar preenchido pelo cidadão Manoel Pinto de Azevedo Maciel.

Pelo Art. 4.º da Lei Provincial n.º 30 de 20 de Novembro ultimo forão approvedos os creditos supplementares abertos por esta Presidencia até aquella data.

Posteriormente á approvação d'aquelles creditos, abri o seguinte :

Expediente e impressões diversas do Theouro Provincial 300#000.

Concedi a Manoel Ferreira da Silva e a Manoel Gomes das Neves Pereira, ambos estabelecidos n'esta capital com padarias, aquelle na rua de S. Diogo, e este na rua Duque de Caxias, uma penna d'agua, mediante a annuidade de 24#000.

3

— 6 —

Usando da auctorisação a esta Presidencia conferida pela Lei Provincial n.º 25 de 9 de Dezembro de 1871, resolvi, no dia 25 de Setembro ultimo, mandar proceder á desapropriação do Cemiterio contiguo á Igreja Matriz d'esta capital e da casa e terrenos ao mesmo annexos, havendo importado esta despesa em 2:000\$000.

Assim procedi por me parecer uma medida aconselhada pelas conveniencias da salubridade publica d'esta capital.

No archivo da Secretaria do Governo encontrará V. Ex.ª os documentos relativos a esta minha resolução, e as condições impostas e acceptas para o pagamento aos respectivos proprietarios, bem como os motivos por que não forão ainda vendidos os materiaes, que devem resultar das demolições a fazer-se.

Representando-me o Inspector desta repartição sobre o estado de desordem em que se acha o archivo, com grave prejuizo do serviço publico, o authorisei a encarregar dois empregados de confiança, fóra das horas do expediente, mediante a gratificação mensal de 20\$000, a regularisar aquelle serviço.

Auctorisado pela Lei Provincial n.º 5 de 6 de Outubro do corrente anno, contractei com o Dr. Cezar Augusto Marques a confecção do Diccionario Historico, Geographico e Estatico da provincia, tendo elle recebido a 1.ª prestação de 3:000\$000 por occasião da assignatura do contracto mediante fiança, devendo a ultima prestação de igual quantia, ser paga logo que concluir os trabalhos de que está incumbido, e estes fôrem acceptos pela presidencia, depois de ouvida uma commissão de pessoas habilitadas, para esse fim nomeada.

Para satisfazer este compromisso, abri de conformidade com o Art. 6.º § 1.º, um credito extraordinario da quantia de 6:000\$000.

Entendendo de conveniencia realisar a compillação das Leis Provinciaes até o fim do anno passado, resolvi preferir, dos concurrentes que se apresentarão, o Dr. Misael Ferreira Penna, attentas as suas habilitações para este genero de trabalho, e vantagens por elle offercidas em sua proposta.

Ao Thesouro Provincial ordenei que fizesse o contracto, tendo em vista as disposições da Lei Provincial n.º 38 de 27 de Novembro de 1872, e as condições recommendadas por esta Presidencia.

Fundado no Art. 3.º da Lei Provincial n.º 28 de 19 do mez passado, no dia 1.º do corrente, deliberei mandar contractar pelo Thesouro Provincial para medico da Companhia de Policia o Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira.

Conforme requereu, concedi, no dia 29 do mez passado, ao Engenheiro Dr. José Feliciano de Noronha Feital, concessionario da em-

— 7 —

presa de navegação a vapor entre os portos d'esta capital, villa do Espirito Santo, Itaquary, Itacibá e Cariacica o auxilio de 5.000\$000, a que se refere a Lei Provincial n.º 1 de 19 de Outubro de 1874 para desobstruir o leito do rio Santa Maria, tendo para esse fim assignado um contracto, no qual foi attendido os interesses provinciaes.

Já forão começados os trabalhos como attestou o Inspector da repartição das Obras Publicas, e por esta Presidencia foi communicado ao Thesouro Provincial.

Concedi, por motivo de molestia, no dia 17 de Novembro, trez mezes de licença com a respectiva percentagem a Manoel João da Boa Morte, Guarda da Recebedoria da capital.

No dia 30 do mesmo mez o honrado Inspector d'esta repartição Major Caetano Dias da Silva Junior, entrou no goso da licença de 30 dias, que, por despacho do dia anterior, lhe fôra concedida por esta Presidencia, passando por isso a ser substituido pelo Contador Anselmo Alves de Azambuja Susano.

No intuito de promover efficaz fiscalisação na cobrança dos impostos de exportação dos generos da provincia, fiz seguir para Córte incumbido d'esta commissão o Secretario do Governo Benjamin Constant Pereira da Graça, e tendo a Lei Provincial n.º 17 de 13 do mez passado criado o lugar de Agente-Fiscal na capital do Imperio, já a respeito me dirigi ao Ministerio da Fazenda, cuja resposta aguardava, para então expedir os necessarios regulamentos e executar n'esta parte aquella lei.

Se não é ainda prospero o estado financeiro da provincia, elle por sem duvida melhorará se a citada Lei Provincial n.º 17 de 13 do mez passado fôr fielmente executada pelas estações fiscaes.

O meu maior cuidado foi economisar os dinheiros publicos e na sua applicação só olhar os altos interesses da provincia.

Se me faltarão habilitações para n'esse sentido fazer muito mais ellas sobrao em V. Ex.ª, que considerando-se o responsavel pelo movimento administrativo e legislativo da provincia, por certo, assumindo a sua direcção, sómente obrará, tendo em vista os seus interesses, do que já tem dado eloquentes provas nas diversas vezes que tem estado na administração.

Apontado V. Ex.ª como consumado financeiro por aquelles que o conhecem de perto, muito deve esperar a provincia dos seus novos esforços.

— 8 —

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Actualmente procedê-se aos exames geraes perante a Delegacia Especial do Inspector Geral da Instrucção Publica da Côrte.

Deliberei que elles fossem feitos em Palacio, para o que destinei um dos salões, e a todos esses actos tenho estado presente, podendo por isso assegurar que tem corrido regularmente.

De accôrdo com o Aviso do Ministerio do Imperio de 12 de Outubro proximo passado, resolvi, por acto de 28 d'aquelle mesmo mez marcar o praso para as inscripções até 20 de Novembro, e no dia 25 começarão os exames, como foi determinado per esta Presidencia.

Fundado no Art. 8.º do Decreto n.º 4,430 de 30 de Outubro de 1869 e Art. 6.º do de n.º 5,429 de 2 de Outubro de 1873, havendo nomeado os Presidentes das bancas de exames, e pelo Delegado Especial designado os examinadôres, estão ellas organisadas da maneira seguinte:

PORTUGUEZ.

Presidente. Dr. Epiphanio Werres Domingues da Silva.
Examinadôr. Dr. Florencio Francisco Gonçalves.
Idem. Padre José Gomes de Azambuja Meirelles.

FRANCEZ.

Presidente. Dr. Epiphanio Werres Domingues da Silva.
Examinadôr. Dr. Florencio Francisco Gonçalves.
Idem. Dr Manoel Goulart de Souza.

INGLEZ.

Presidente. Dr. José Joaquim Pessanha Póvoa.
Examinadôr. Dr. José Corrêa de Jesus.
Idem. Dr. Manoel Goulart de Souza.

LATIM.

Presidente. Benjamin Constant Pereira da Graça.
Examinadôr. Padre José Gomes de Azambuja Meirelles.
Idem. Dr. José Joaquim Pessanha Póvoa.

— 9 —

GEOGRAPHIA.

Presidente. Dr Manoel Goulart de Souza.
Examinadôr. Tenente Henrique Guatimosim Ferreira da Silva.
Idem. Dr. José Corrêa de Jesus.

HISTORIA.

Presidente. Padre José Gomes de Azambuja Meirelles.
Examinadôr. Dr. José Corrêa de Jesus.
Idem. Dr. José Joaquim Pessanha Póvoa.

RHETORICA E POETICA.

Presidente. Dr. José Corrêa de Jesus.
Examinadôr. Benjamin Constant Pereira da Graça.
Idem. Dr. José Joaquim Pessanha Póvoa.

PHILOSOPHIA.

Presidente. Benjamin Constant Pereira da Graça.
Examinadôr. Padre José Gomes de Azambuja Meirelles.
Idem. Dr. José Joaquim Pessanha Póvoa.

ARITHMETICA.

Presidente. Dr. Francisco Theresio Porto Netto.
Examinadôr. Dr. José Feliciano de Noronha Feital.
Idem. Tenente Henrique Guatimosim Ferreira da Silva.

ALGEBRA.

Presidente. Tenente Henrique Guatimosim Ferreira da Silva.
Examinadôr. Dr. Francisco Theresio Porto Netto.
Idem. Dr. José Feliciano de Noronha Feital.

GEOMETRIA.

Presidente. Dr. José Feliciano de Noronha Feital.
Examinadôr. Dr. Francisco Theresio Porto Netto.
Idem. Tenente Henrique Guatimosim Ferreira da Silva.

No dia 19 do corrente concluirão-se os exames, e o resultado foi seguinte :

4

PORTUGUEZ.

Approvados com distincção	3
Idem plenamente	24
Idem simplesmente	4
Reprovados :	1
Somma	<u>32</u>

INGLÊZ.

Approvados plenamente	6
Idem simplesmente	8
Reprovados	2
Somma	<u>16</u>

FRANCEZ.

Approvados com distincção	3
Idem plenamente ,	17
Idem simplesmente.	6
Somma	<u>26</u>

LATIM.

Approvados plenamente	5
Idem simplesmente	2
Somma	<u>7</u>

ARITHMETICA.

Approvados com distincção	2
Idem plenamente	7
Idem simplesmente	13
Reprovados	1
Somma	<u>23</u>

ALGEBRA.

Approvados plenamente	2
Idem simplesmente	4
Somma	<u>6</u>

— 11 —

GEOMETRIA.

Approvados com distincção.	1
Idem plenamente.	4
Idem simplesmente.	8
Reprovados.	1
	<hr/>
Somma	14

HISTORIA.

Approvados com distincção.	2
Idem plenamente.	6
Idem simplesmente.	2
Reprovados	2
	<hr/>
Somma	12

GEOGRAPHIA.

Approvados com distincção.	2
Idem plenamente	7
Idem simplesmente	9
Reprovados.	4
	<hr/>
Somma.	22

RHETORICA.

Approvados com distincção.	4
Idem plenamente	5
Idem simplesmente.	2
	<hr/>
Somma:	11

PHILOSOPHIA.

Approvados plenamente	5
Idem simplesmente	1
Reprovados	1
	<hr/>
Somma	7

Pela Directoria da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, me foi communicado por officio de 15 de Novembro, ter sido approvada a designação que fiz do Secretario da repartição da Instrucção Pa-

blica Francisco de Paula Neves Xavier, para servir igual cargo durante os exames perante a Delegacia especial.

O honrado e prestimoso cidadão Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, que se achava com assento n'Assembléa, reassumiu o exercicio do cargo de Inspector da Instrução Publica no dia 24 de Novembro proximo passado, tendo sido substituido durante o seu impedimento, com vantagem do serviço, pelo cidadão Benjamin Constant Pereira da Graça, e este enquanto ausente em commissão na Côrte, desde 31 de Outubro até 9 de Novembro ultimos, pelo intelligente, e zeloso, lente de francez do Lyceu Dr. Florencio Francisco Gonçalves, que para esse fim foi por mim designado.

Por officio de 20 de Novembro findo o Bacharel Misael Ferreira Penna, integro e intelligente Juiz Municipal e de Orphãos do termo de S. Pedro do Cachoeiro de Itapemirim, cujos repetidos serviços prestados á provincia já muito o recommendão á benevolencia dos homens honestos, offereceu a quantia de Rs. 1:000#000 para ser applicada em beneficio da Instrução Publica.

A offerta de tão importante donativo prova, á evidencia, o patriotismo d'este distincto cidadão, que mereceu por isso ser louvado por esta Presidencia em nome do Governo Imperial, a cujo conhecimento levei este facto, que não podia passar desaperebido.

O Professôr do ensino primario da cidade da Serra Manoel Francisco Duarte, no dia 12 de Outubro ultimo, installou uma escola nocturna, correndo as despesas para o seu costeo por conta do honrado Juiz de Direito da comarca Bacharel Carlos José Pereira Bastos.

Ambos estes funcionarios, por tão assignalados serviços, forão louvados por esta Presidencia.

Por acto de 23 de Setembro deste anno nomeei, sob proposta do Inspector da Instrução Publica, D. Maria Pinto da Conceição para interinamente reger a cadeira do sexo feminino da freguezia de Cariacica.

Por portaria de 23 de Novembro, demitti, a pedido, Ignacio dos Santos Pinto, do lugar do Professor de francez do collegio de Nossa Senhora da Penha, e para substituil-o interinamente, nomeei o Bacharel José Joaquim Pessanha Póvoa.

Sob proposta do Inspector da Instrução Publica, nomeei, n'aquella data, membro do Conselho Central da Instrução Publica, o mesmo Bacharel Póvoa, na vaga deixada pelo Major Antonio Villela de Castro Tavares, que retirou-se para Côrte.

Tendo sido desannexada a cadeira de Geographia da de Historia do Atheneu Provincial pela Lei n.º 30 de 20 de Novembro ultimo, e havendo optado por esta o Professor das mesmas Bacharel José Corrêa de

— 13 —

Jesus, como declarou em officio de 29 d'aquelle mesmo mez, resolvi nesta ultima data remover para a cadeira de Geographia o Professor de Philosophia Padre José Gomes de Azambuja Meirelles e nomear para exercer esta o Bacharel José Joaquim Pessanha Póvoa.

Havendo a Lei n.º 1 de 30 de Outubro próximo passado marcado os vencimentos do lugar de Professor do curso superior de portuguez do collegio de Nossa Senhora da Penha, nomeei para servir interinamente esta cadeira o Dr. Florencio Francisco Gonçalves, que já a exercia, por designação de V. Ex.º

Concedi, preenchidas as formalidades legais, conforme requerão, por acto de 12 de Novembro ultimo, ao Professor de latim do Atheneu Provincial Ignacio dos Santos Pinto e a Professora do ensino primario d'esta capital D. Victoria Antunes da Penha, de accordo com o Art. 119 do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873, a gratificação de 200\$000 correspondente á 5.ª parte dos seus vencimentos, visto contarem mais de 25 annos de effectivo exercicio e haverem se distinguido no magisterio por sua dedicação ao ensino.

A requerimento de João Pinto Barbosa, e á vista da informação do Inspector da Instrucção Publica, por despacho de 29 de Novembro ultimo, mandei admittir a filha d'aquelle de nome Amelia como pensionista do Collegio Nossa Senhora da Penha.

Por portaria de 26 de Outubro, concedi trez mezes de licença, com ordenado ao Professor de latim do Atheneu Provincial, Ignacio dos Santos Pinto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Por acto de 5 de Novembro concedi, por motivo de molestia, comprovada com attestado medico, trez mezes de licença com ordenado ao Professor de mathematicas do Atheneu Provincial Francisco Antonio Machado,

CULTO PUBLICO.

Os donativos agenciados até esta data a meus esforços, para as obras da Igreja Matriz d'esta capital e que se achão em poder do negociante José Ribeiro Coelho, attingem a Rs. 3:155\$312.

Depois do Relatório que li perante a Assembléa Provincial em sua ultima reunião, as pessoas que contribuirão com donativos forão as seguintes :

5.

— 14 —

Barão de Tymbuhy.	400\$000.
Miguel Teixeira da Silva Sarmiento.	318\$812
Tenente-Coronel Severino Pedroso do Amaral Brandão.	34\$500
Bacharel Francisco Rodrigues Sete Filho.	20\$000
Quatro saccos de farinha de um anonymo.	20\$000
Tenente Joaquim Pereira da Neves Rangel.	10\$000
Somma.	<u>803\$312</u>

A' aquelles dois primeiros cidadãos me dirigi officialmente agrade-cendo serviço tão importante feito á religião, á provincia e á minha administração.

Por acto de 7 do corrente, resolvi nomear uma commissão composta dos cidadãos Bacharel Titó da Silva Machado, dos Tenentes Coronéis José Ribeiro Coelho, e Alpheu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida, e do respectivo Vigario Padre Mieczslán Ferreira Lopes Wanzeller, para promover ainda a aquisição de donativos, e a realisação das obras de que carece a Igreja Matriz desta capital, tendo á repartição das Obras Publicas ordenado que procedesse ao orçamento das mesmas obras, devendo effectuar-se as mais urgentes, dentro das forças dos donativos já recebidos, devendo a mesma commissão prestar contas perante o Thesouro Provincial sobre o emprego da importancia em poder d'aquelle segundo cidadão.

Providenciei sobre os concêrto de algumas Matrizes, aos quaes me refiro tratanto de obras provinciaes, e senti que os escasses recursos financeiros da provincia não me tivessem permittido a este respeito tomar uma medida geral e completa, como tanto convinha para o esplendor da religião e erão os meus mais ardentés desejos.

FORÇA DE POLICIA.

Pela Lei Provincial n.º 28 de 19 de Novembro do corrente anno, tendo sido fixada a Força Policial e extinta a Guarda Municipal, expedi ordem no sentido de sua execução, recommendando ao Chefe de Policia que fossem aproveitados os actuaes guardas que quizessem assentar praça na Companhia de Policia.

Tendo sido criado por aquella lei o lugar de medico incumbido das visitas diarias da mesma Companhia, ordenei por officio datado de 1.º do corrente ao Thesouro Provincial que para esse fim contractasse o Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira.

OBRAS GERAES.

Por acto de 22 de Setembro approvei o contracto celebrado perante a Thesouraria de Fazenda com o cidadão João da Matta Coelho pela quantia de Rs. 12:740\$000, para construir o edificio que deve servir para o aquartellamento dos marinheiros da Capitania do Porto.

Authorisado pelos Avisos, de 30 de Julho e 14 de Setembro ultimos, contractei com o cidadão Izidro José Caparica a construcção de prateleiras, a collocação de grades na cozinha e o calafêto do assoalho da enfermaria da Companhia de Infantaria pela quantia de Rs. 547\$250.

De conformidade com o Aviso de 23 de Agosto, por ordem d'esta Presidencia forão contractados com o cidadão Manoel Pinto Aloixô, pela quantia de Rs. 3:049\$814 os concêrtos do Armazem de Artigos Bellicos.

Ameaçando ruina uma parte importante do edificio d'Alfandega, approvei a deliberação tomada pelo Inspector d'aquella repartição de alugar pela quantia de Rs. 80\$000 mensaes os armazens de propriedade do Dr. Florencio Francisco Gonçalves para servir de trapiche e deposito de generos, acto este que foi approved pelo Aviso do Ministerio da Fazenda de 30 de Outubro ultimo.

Sendo urgente a reconstrucção deste edificio e a realisação de alguns melhoramentos indispensaveis para que elle offereça maior capacidade para accomodar a repartição, e receberem deposito os generos de exportação e importação, ao Governo Imperial enviei por isso a planta e orçamento das obras necessarias para se conseguir aquelle fim, as quaes estão calculadas em Rs. 32:604\$010.

Mandei effectuar os concêrtos de que careccia o telhado da casa da fortaleza de S. João, que serve de paiól da polvora, tendo sido este serviço contractado perante a Thesouraria de Fazenda pela quantia de Rs. 327\$000 com o cidadão Maximiano Pinto de Abreu, tendo sido approvada essa minha deliberação por Aviso do Ministerio da Guerra de 15 de Novembro ultimo.

Tendo o Ministerio da Fazenda expedido ordem para no corrente exercicio despende-se Rs. 5:000\$000 com a construcção das obras do paiól da polvora da Ilha do Marçal, mandei á Thesouraria de Fazenda que as puzesse em arrematação.

Em officio de 12 de Outubro proximo passado, ordenei á Thesouraria de Fazenda que puzesse em hasta publica o material da velha casa que servia de alojamento dos remadôres da Capitania do Porto, avaliados pelo Inspector das Obras Publicas em Rs. 657\$220.

A' requisição do Capitão do Porto, dei ordem ao Engenheiro Inspector das Obras Publicas, que procedesse ao orçamento das obras que se tornavão necessarias fazer-se no quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Com audiencia da Thesouraria de Fazenda no dia 11 de Outubro deliberei prorogar por mais 6 mezes o prazo concedido a Manoel Pereira Rodrigues Brandão e Belarmino José Nunes para a conclusão da construcção da 1.ª secção da estrada, que deve ligar a villa de Benevente á ex-colonia de Santa Izabel.

OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES.

Tendo se retirado para a Córte o honrado Major de Engenheiros, Antonio Vilella de Castro Tavares, deixou por esse motivo no dia 15 de Novembro proximo passado; o exercicio do cargo de Inspector da repartição de Obras Publicas, sendo a seu pedido demittido por acto de 4 do corrente.

Este distincto official, durante o tempo que exerceu tão importantes funcções, revelou sempre muito zelo, intelligencia e dedicação pelo serviço publico,

Para substituil-o, designei no dia 16 d'aquelle mesmo mez o Tenente Henrique Guatimosim Ferreira da Silva, que, por acto de 4 do corrente foi nomeado Inspector interino.

Pela Lei Provincial n.º 15 de 13 do mez proximo passado, tendo sido considerada a repartição de que se trata, uma secção da Secretaria do Governo, por ordem d'esta Presidencia, foi ella mudada para a sala contigua á das Ordens, e o porteiro Manoel Ribeiro Pinto Espindula, cujo lugar foi extinto, passou a servir igual cargo no Thesouro Provincial.

Estando em pessimo estado o barrotamento da enchovia do lado do sul da cadêa desta capital, mandei substituil-o, tendo sido orçado esse serviço em Rs. 250\$000.

As ultimas aguas inundarão o Archivo e parte da Secretaria da Presidencia, não tendo felizmente occorrido serios estragos em papeis e documentos alli guardados por se terem tomado as cautellas necessarias.

Attenta a urgencia de uma providencia, mandei orçar as obras, e já a ellas deu começo o cidadão Izidro José Caparica, que se obrigou realisal-as pela quantia de Rs. 1:200\$000.

Tendo ouvido uma commissão de medicos composta dos Drs. Florencio Francisco Gançalves e Manoel Goulart de Souza, sobre os lugares em que devião de preferencia ser construidas as pontes para os despejos n'esta cidade, remetti o parecer por ella apresentado, e ordenei ao Inspector das Obras Publicas, que procedesse á respectiva planta e orçamento, trabalhos estes que ainda não puderão ser realizados, devido á affluencia de outros serviços de maior momento.

A' requisição do Inspector das Obras Publicas Provinciaes para completar as obras do Paço d'Assembléa Provincial, authorisei no dia 20 de Setembro a contractar por Rs. 1:695\$321 com o cidadão Izidro José Caparica, as obras que se verificarão ser ainda necessarias, assim como a substituir por Rs. 120\$000, 3 vigas que forão encontradas pões per occasião de arrancar-se o assoalho da sala das sessões d'aquella corporação.

Ordenei a demolição da casa n.º 2 situada em frente do Palacio da Presidencia, e a construcção do respectivo muro, de conformidade com as posturas da Camara Municipal, serviço esse que foi contractado por Manoel Pinto Aleixo pela quantia de Rs. 50\$000, e entrega do material do predio demolido avaliado em Rs. 313\$720.

Tendo em vista a Lei Provincial n.º 33 de 14 de Novembro do anno passado, ordenei ao Engenheiro Manoel Rodrigues Baptista que procedesse aos orçamentos da Igreja que deve servir de Matriz na freguezia de Santa Leopoldina, escolhendo previamente o lugar conveniente e apropriado para realisar-se esta construcção.

Sendo urgente a construcção de um cemiterio e capella no povoado da Barra do Jucú, para agenciar donativos e promover estas obras, nomeei uma commissão composta dos cidadãos Marciano Antonio Izidro, José Ignacio de Azevedo e Miguel Ribeiro Pinto Brandão. E' uma necessidade que não póde ser adiada, e que por isso opportunamente pretendia satisfazer.

Baseado na Lei Provincial n.º 36 de 18 de Novembro proximo passado, nomeei no dia 29 do mesmo mez uma commissão composta dos honrados cidadãos Joaquim José Simões, Olimpio Joaquim de Moraes, José Manoel de Oliveira e Vigario Padre Francisco Batalha Ribeiro, para promover e dirigir as obras da matriz da freguezia do Guarapary, e a reconstrucção da capella de N. S. da Penha, e a ella mandei entregar pela Agencia-fiscal do lugar a quantia de 5:000\$000 em duas prestações, que deverião ser pagas no começo e meio das mesmas obras.

Informado da urgencia que ha dos concertos da Igreja Matriz da villa de Itapemirim, attendendo o estado de ruina em que está, firmado na Lei Provincial n.º 20 de 14 de Novembro do anno preterito, nomeei para esse fim uma commissão dos cidadãos Tenente Antonio Borges de Athaide, Narciso da Costa Pinto e respectivo Vigario Padre Ignacio Ferreira Campello, a qual mandei entregar a quantia de Rs. 3:000:000, para o que abri o preciso credito e incumbi da inspecção d'esta obra o Engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca.

Faltando torneiras em alguns chafarizes, e apresentando estrago quasi todos, e em alguns pontos os respectivos canos, providenciei sobre estes concertos, que pela repartição das Obras Publicas foram orçados em Rs. 199:320.

A estagnação das aguas, por occasião das chuvas, no largo que fica no lado d'Alfandega, por falta de escoamento das que precepitam-se da cidade alta, sendo prejudicial á saude publica, e convindo por isso tomar uma medida; resolvi mandar construir um cano de alvenaria com a capacidade precisa para receber-as e encaminhal-as para o mar, assim como n'aquelle lugar realizar-se o aterro necessario, tendo sido orçado este melhoramento em Rs. 1:171:918.

Convindo proseguir-se nas obras da casa da Instrução Publica, a fim de que não continuem expostas ás intemperies a parte já edificada, dei nesse sentido as ordens necessarias á repartição das Obras Publicas, limitando a despeza em Rs. 600:000 mensaes, e authorisando para a compra dos materiaes precisos a importancia dos donativos já recolhidos no Thesouro Provincial, tendo a este respeito officiado ao Inspector d'esta repartição.

Havendo a Assembléa authorisado, pela Lei n.º 5 de 5 do mez passado, as obras que exige a Camara Municipal, foram ellas pela quantia de Rs. 1:580:000 contractadas por Izidro José Caparica.

A' vista das informações prestadas pelo Inspector das Obras Publicas no ultimo relatorio que me apresentou, deliberei, por acto de 25 de Novembro ultimo, prorogar o praso do contracto para a conclusão das obras do Paço da Assembléa Provincial até 31 de Dezembro corrente, de cuja resolução deu-se conhecimento ao arrematante Izidro José Caparica.

Por officio de 8 de Outubro ultimo, mandei orçar os concertos que exige a ponte de Itaquarey.

— 19 —

ESTRADA DE FERRO ENTRE ESTA PROVINCIA E MINAS-GERAES.

Tendo no dia 13 de Outubro proximo passado deferido a petição, que, por intermedio de V. Ex.^a me foi dirigida por Thomaz Dutton Junior, concessionario d'aquella estrada, em que pedia protogação do praso fixado na clausula 2.^a do contracto celebrado perante esta Presidencia em 28 de Outubro de 1873, reformei esse meu acto, 3 dias depois á vista do protesto dos outros concessionarios Bacharel José Maria de Noronha Feital e Dr. Francisco Portella, representados pelo Bacharel José Joaquim Pessanha Póvoa, por ter verificado que aquella clausula havia sido substituida pelo § 2.^o da clausula 3.^a do Decreto n.^o 5,951 de 23 de Junho do corrente anno.

ESTRADA DE FERRO ENTRE PORTO VELHO E A VILLA DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Foi-me apresentada uma proposta para a construcção de uma estrada de ferro entre o Porto Velho e a villa do Cachoeiro de Itapemirim pelo cidadão Christiano Baptista Franco.

Mandei ouvir a respeito da realisacção d'este importante melhora-mento ao Engenheiro Hermillo Candido da Costa Alves, incumbido pelo Góverno Imperial dos estudos e exploracção da estrada de ferro, que deve ligar esta provincia á de Minas-Geraes.

A' vista do parecer que fôr dado por este profissional, V. Ex.^a terá occasião de formar o seu juizo a respeito e deliberar de fórma mais conveniente aos interesses da provincia.

ESTRADA DE RODAGEM DO PORTO DO CACHOEIRO DE SANTA LEO- POLDINA Á VICTORIA.

Em substituição ao Engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues, tendo sido nomeado por Portaria de 4 de Setembro ultimo do Ministerio d'Agricultura o Engenheiro Manoel Rodrigues Baptista, entrou em exercicio no dia 27 d'aquelle mesmo mez.

— 20 —

ESTRADA DE SANTA THEREZA.

Tendo em consideração a representação datada de 30 de Agosto do corrente anno do cidadão Ernesto Maria d'Andrade, e á vista das informações prestadas pelo Thesouro Provincial, e Engenheiro Hermilo Candido da Costa Alves, em officios de 13 de Outubro, e 18 de Novembro ultimos, encarreguei a este profissional fazer o orçamento das obras necessarias para melhorar e conservar esta importante via de comunicação, que liga esta provincia á de Minas-Geraes.

Brevemente esses trabalhos devem ser apresentados a V. Ex.^a para deliberar sobre este importante melhoramento.

DEMARCAÇÃO DE TERRAS.

Como me foi determinado por Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 31 de Agosto ultimo, nomeei, por acto de 20 de Setembro, Juiz Commissario dos municipios da Capital e Serra, o Engenheiro Francisco Therezio Porto Netto.

Marquei, por aquelle mesmo acto, o prazo de 6 mezes para as medições relativas ás legitimações de posses e revalidações de sesmarias e outras concessões de terras dos municipios alludidos, que estivessem nas condições da Lei n.^o 601 de 18 de Setembro de 1850 e respectivos regulamentos.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO.

Tendo sido á minha requisição approvada por Aviso do Ministerio da Fazenda de 15 de Novembro ultimo a tabella dos vencimentos dos empregados d'este estabelecimento, que para esse fim fôra formulada e por intermedio d'esta Presidencia enviada ao Governo Imperial, encetou elle as suas operações no dia 1.^o do corrente.

Faço ardentes votos para que esta util instituição preste a esta provincia os desejados beneficios, os quaes, em grande parte, dependem de uma boa direcção e fiscalisação.

A honradez, tino e dedicação de cada um dos membros da Directoria, assim como a boa escôlha feita dos empregados, garantem os resultados que se devem esperar em futuro proximo da creação do estabelecimento de que se trata.

— 21 —

NAVEGAÇÃO.

Tendo-me requerido o Dr. José Feliciano de Noronha Feital, concessionario da empresa de navegação a vapor entre os portos da Victoria, villa do Espirito-Santo, Itaquary, Itacibá, Cariacica e intermediarios até o porto do Cachoeiro de Santa Leopoldina, prorrogação do prazo por mais trez mezes, a concedi por acto de 7 do corrente, attendendo os precedentes e justos motivos que allegou.

Por acto de 21 do corrente rescindi o contracto feito em virtude da Lei Provincial n.º 22 de 10 de Dezembro de 1870 com o Barão do Timbuby, para a navegação a vapor do rio S. Matheus e Itaúnas por ter excedido o praso que lhe havia sido marcado e as prorrogações que lhe forão concedidas para realisar esta empresa; e conforme requereu, com audiencia do Thesouro Provincial, contractei esse importante serviço com o cidadão Francisco Antonio de Faria, modificando, para menos, os preços das passagens.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.

Depois de examinar attentamente as propostas apresentadas por Francisco Rodrigues Pereira, Darrigue Faro & Fryer, e Dr. Miguel Maria de Noronha Feital, para a illuminação a gaz d'esta cidade, e tendo tomado na divida consideração os pareceres dados pela repartição das Obras Publicas, Engenheiro Pedro d'Albuquerque Rodrigues e Camara Municipal desta capital, resolvi, por acto de 7 do corrente, acceptar a que foi offerecida pelo referido Dr. Miguel Maria de Noronha Feital, por ter entendido ser a que mais vantagens garante á provincia.

Expedi ordem ao Thesouro Provincial para á vista da respectiva proposta e bases que por esta Presidencia. lhe forão remettidas, lavrar o respectivo contracto.

COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.

Em officio de 16 de Outubro proximo passado communicou-me a Thesouraria de Fazenda ter-se realisado por Rs. 14:000\$000 a desapropriação dos terrenos do Porto do Cachoeiro, conforme fôra esta Presidencia authorisada por Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 21 de Abril do anno proximo passado.

7

Por acto de 17 de Outubro findo foi por mim nomeada D. Ambrosina Collares Borroso Professôra de primeiras letras e trabalhos de agulha da escôla do sexo feminino d'esta colonia, com a gratificação annual de Rs. 600\$000, marcada pelo Aviso do Ministerio d'Agricultura Commercio e Obras Publicas de 16 de Dezembro do anno passado.

Por despacho do 1.º de Novembro ultimo, concedi 15 dias de licença com vencimentos ao Engenheiro Francisco Theresio Porto Netto, que no dia 15 d'aquelle mesmo mez reasumi o respectivo exercicio.

No dia do mesmo mez de Novembro, entrou em exercicio o Dr. Domingos Gomes Barrozo, nomeado medico da colonia por portaria de 4 de Setembro, expedida por aquelle mesmo Ministro.

COLONIA DO RIO NOVO.

Tendo melhorado o estado sanitario do 2.º territorio d'esta colonia forão por isso dispensados no dia 23 de Outubro proximo passado os serviços medicos do distincto Dr. Francisco Gomes de Azambuja Meirrolles, que nessa commissão correspondeu á confiança n'elle depositada por esta Presidencia.

Authorizado pelo Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 16 de Dezembro do anno passado, sob proposta do respectivo Director, nomeei, no dia 8 de Outubro ultimo, a D. Honorina Theophilo Lenoir, Professora de primeiras letras do sexo feminino e trabalhos de agulha da escôla d'esta colonia, percebendo a gratificação annual de Rs. 600\$000; acto que foi approved por Aviso d'aquelle Ministerio de 4 de Novembro.

Nomeei, por acto de 28 de Setembro, Agente de Colonisação em Piúma a Frederico Yates.

Retirárão-se á dias, conforme me foi communicado pelo Dr. Chefe de Policia, do 2.º territorio d'esta colonia mais de 100 immigrants tirelezes, achando-se uma parte na villa do Itapemirim e outra em Itabapoana.

Pelos telegrammas que tenho recebido e expedido ás diversas authorities d'aquellas localidades, ao Vice-Consul da Italia em Itabapoana, e ao Ministerio d'Agricultura, ficará V. Ex.º informado de tudo quanto tem occorrido a respeito, e das providencias que por mim forão tomadas.

— 23 —

PALACIO DO GOVERNO.

E' lastimoso o estado d'este edificio na parte occupada pelo Palacio do Governo, exigindo além de uma refôrma na decoraçãõ, a substituiçãõ de muitos objectos e trastes de uzo, concêrtos de alguns, e a acquisiçãõ de outros.

Ao Ministerio dos Negocios do Imperio me dirigi a respeito, e enviei o orçamento das obras de que elle mais carece.

Quando assumi a administração, mandei organizar um inventario de tudo quanto n'elle existe e mais tarde nomeei uma commissãõ composta do Procurador Fiscal da Fazenda Geral, do Engenheiro Inspector da repartiçãõ das Obras Publicas, e de dois peritos, para examinar o estado de todos os objectos n'elle existente, e ao Ministerio do Imperio remetti copia dos termos que se lavrarãõ no respectivo livro, que V. Ex.^a encontrará no Archivo da Secretaria do Governo.

Além do que encontrei, deixo alguns outros objectos, inclusive os adquiridos por minha conta, tendo feito inscrever no inventario os de mais valôr, para em todo tempo constar.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O conceito que fórmõ do digno Secretario d'aquella repartiçãõ, e demais empregados, com a franqueza que me é propria, emitti na falla que dirigi á Assembléa Provincial, por occasiãõ de sua ultima reuniãõ.

Ao deixar a administração, corre-me e dever rigorôsõ, de manifestar a cada um d'elles a minha gratidãõ pelo auxilio efficaz e leal que prestãõ-me durante o meu exercicio, manifestaçãõ que aqui consigno com prazer em relação a todos os funcionarios das demais repartições geraes e provinciaes.

Aurhorizado pelo Art. 5.^o da Lei n.^o 30 do 20 do mez passado, aprovei, por acto de 31 deste mesmo mez, a nova tabella dos vencimentos dos empregados d'esta repartiçãõ, com o augmento de 20 por %, distribuido repartidamente entre o ordenado e a gratificaçãõ que anteriormente percobiãõ.

CONCLUSÃO.

São estas as informações, que me occurrem, as faltas que V. Ex.^a encontrar, serãõ suppridas pela Secretaria, em cujos archivos constãõ todos os actos da minha administração.

— 24 —

Estimo que V. Ex.^a seja feliz, e que o meu successor encontre em V. Ex.^a a lealdade, dedicação, civismo e apôio franco que encontrei nos honrados Coronel Manoel Ferreira de Paiva, Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, Tenente Manoel da Silva Simões, Bacharel Misael Ferreira Penna, Dr. Florencio Francisco Gonçalves, Bacharel José Camillo Ferreira Rebello, Dr. Joaquim Adolpho Pinto Pacca, Dr. Raulino Francisco de Oliveira, Major Domingos Vicente Gonçalves de Souza, Barão de Timbuhy, Dr. José Feliciano de Noronha Feital, Joaquim Vicente Pereira e outros distinctos cidadãos, que sôria longo innumerar, para que possa, sem entraves, promover os melhoramentos de que tanto carece esta provincia, fadada pela Providencia para representar um importante papel entre suas irmãs.

Eu tenho consciencia que, no curto espaço da minha administração, fiz o que estive dentro das minhas forças, collocando-me sempre sobranceiro a tudo quanto pudesse prejudicar o engrandecimento da provincia, e a consolidação de uma sã politica, que não pôde casar-se com interesses mesquinhos, pessoas e inconfessaveis.

Concluindo, faltaria a um dever rigoroso, se não manifestasse aqui solememente a minha gratidão para com aquelles cidadãos, e homens honestos d'esta provincia, que, com o seu apoio efficaz cercavam a minha administração do maior prestígio e consideração.

Deus Guarde a V. Ex.^a.

Palacio do Governo da provincia do Espirito-Santo, 24 de Dezembro de 1875.

Illm.^o e Exm.^o Sr. Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas,
1.^o Vice-Presidente d'esta Provincia.

Domingos Monteiro Peixoto,

